

Pirassununga, 07 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2843/22 - EDITAL N.º 90/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

ABERTURA DOS ENVELOPES: 21 de dezembro de 2022 – 08h30min.

OBJETO: O presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades do SAEP, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital, que se encontra à disposição no site www.saep.sp.gov.br, a partir do dia 12/12/2022, ícone Licitação. Pirassununga, 07 de dezembro de 2022. Alessandra Rossani Scholling – Seção de Licitação.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022. – ATA DE JULGAMENTO –

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de Serviço de Gerenciamento do Sistema de Abastecimento de Água com Aplicação de Sistema de Informação Geográfica Para minimização das Perdas no Município de Pirassununga, conforme Memorial Descritivo e demais anexos do edital. **Empresa vencedora:** RHS CONTROLS RECURSOS HIDRÍCOS E SANEAMENTO LTDA, no valor de R\$ 327.603,00 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e três reais), pelo critério de menor preço global. A ata completa encontra-se a disposição dos interessados junto a Seção de Licitações da Autarquia. Pirassununga, 06 de dezembro de 2022. **Ailton Rosa** – Presidente Comissão Licitação.

PORTARIA 093/2022

JEFERSON RICARDO DO COUTO – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR**, a admissão com exercício a partir de 01 de dezembro de 2022, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Sr. LINCOLN DE TOLEDO FERREIRA, PIS. RG. 47.829.867, CPF.398.696.078-37, classificado em 3º lugar para o emprego permanente de PROCURADOR, referência 43, junto a Superintendência, com jornada de trabalho 30 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45. Pirassununga, 30 de novembro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente. Publicado e Registrado na

forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HIMOLOGAÇÃO

Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022
Processo Administrativo Protocolo 2867/2022, artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Valor R\$ 10.865,00. Contratação de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa 73/2020 e 65/2021. Pirassununga, 06 de dezembro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 150/22. Processo Administrativo: 5387/22. Pregão Eletrônico: 102/22. Objeto: Registro de Preços de uniformes escolares. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bll.org.br, a partir do dia 12 de dezembro de 2022. A data início para envio das propostas eletrônicas será 12 de dezembro de 2022 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2022. Pirassununga, 07 de dezembro de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 87/22. Processo Administrativo: 2011/22. Oferta de Compra nº 853600801002022OC00039. Pregão Eletrônico: 61/22. Objeto: contratação de serviços de higienização e troca de filtros em bebedouros de água. Proponentes: 06. Gestor do Contrato: Renato Omar Ranzoni. Cargo: Professor. Contrato nº 77/2022. Contratada: J R PINTO VALIM LTDA EPP. Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Assinatura: 06/12/2022. Vigência: 90 (noventa) dias. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 128/22. Processo Administrativo: 3850/22. Pregão Eletrônico: 86/22. Objeto: Registro de Preços de pregos e vigas de peroba. Proponentes: 04. Ata de Registro de Preços nº 215/22. Compromissária: COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 06/12/22. Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

ATA DE JULGAMENTO – PROPOSTA COMERCIAL

Edital: 93/22. Processo Administrativo: 3708/22. Concorrência Pública: 04/22. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13, localizados no Centro Comercial em

Pirassununga, 07 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

Cachoeira de Emas, destinados a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. Participantes vencedores: boxe 01: Márcio Ferreira da Silva; boxe 02: Francisca Marcelino Bueno; boxe 05: Marinalda Cristina Libertucci Mello Moretti; boxe 06: Carlos Rogério de Freitas Moretti; boxe 07: Marcio Vasconcellos da Silva; boxe 08: Stefany Michelin Pires; Boxe 09: Lígia Cristina Martiniano; Boxe 10: Fernando Vasconcellos da Silva e boxe 11: Eduardo de Lima. Pirassununga, 07 de dezembro de 2022. Renie Alexandre Lourenço – Presidente da CML.

Secretaria Municipal de Educação

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 4791/2022**

RESULTADO DO EDITAL DESERTO

Reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sala da Biblioteca, no dia 06 de dezembro de 2022, às 9:00 horas, a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos e parcerias da Educação - Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 6.900 de 12 de junho de 2017 de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituída por meio da Portaria nº 596, de 18 de agosto de 2022, publicada em mesma data na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público. Estiveram reunidos os seguintes membros: Sra. Stella Sílvia Dias de Oliveira (Presidente) e membros Sra. Ângela Andreia Fonseca da Silva; Sra. Claudia Baptista Serra e Sra. Vanessa Andreazzi.

A presidente da Comissão de Seleção, Sra. Stella Sílvia Dias de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 13.019/2014 e alterações posteriores, CONSIDERANDO que o Edital de Chamamento Público nº 002/2022 trata-se de seleção de entidades sem fins lucrativos voltadas e/ou vinculadas a serviços de educação e/ou socioeducacionais (área educacional), para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, visando a contratação de serviços de educação infantil, em período integral, no atendimento às necessidades de vagas reprimidas da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2023, nas seguintes etapas e níveis de ensino distribuídas, nos termos e condições estabelecidas no referido Edital, os quais fazem parte integrante do protocolo 4791/2022.

Considerando a supremacia da administração pública na condução e encerramento dos procedimentos de editais de chamamentos públicos tramitantes em sua instância no uso de sua competência e tendo como prerrogativas da Lei Federal 13.019/2014 e considerando o arrojado contido no Edital de Chamamento Público nº 002/2022 ocorrido em sessão pública, no dia 06/12/2022 pela presidente e membros desta Comissão, a qual declarou DESERTO o certame em epígrafe e todos os seus atos, visto que nenhuma Entidade se fez presente ou enviou os envelopes de Propostas de Plano de Trabalho e Documentação de Habilitação.

DECIDE. Tendo em vista como Princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, declaro DESERTO o Edital de Chamamento Público nº 002/2022, nos termos da Lei que rege a espécie.

Publique-se.

Pirassununga/SP, 06 de dezembro de 2022.

STELLA SILVIA DIAS DE OLIVEIRA

Presidente

ÂNGELA ANDREIA FONSECA DA SILVA

Membro

CLAUDIA BAPTISTA SERRA

Membro

VANESSA ANDREAZZI

Membro

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.238, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.641, de 4 de outubro de 2022 e de conformidade com a Lei nº 6.071, de 23 de novembro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2781 - Incremento MAC, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 1031 - 12.02.00 - 10.301.1001.2781 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000066 R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar no 31350005/2021 - Portaria nº 3225, de 23/11/2021 - Incremento MAC, nos

Pirassununga, 07 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 8.239, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.640, de 4 de outubro de 2022 e de conformidade com a Lei nº 6.068, de 23 de novembro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2780 - Incremento MAC, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 1026 - 12.02.00 - 10.301.1001.2780 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000065 R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar no 81000311/2022 - Portaria nº 1452, de 15/6/2022 - Relator Geral - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 8.240, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.287, de 30 de junho de 2022 e de conformidade com a Lei nº 6.036, de 3 de novembro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 37460002/2022, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2751 - Incremento Teto MAC, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 1027 - 12.02.00 - 10.301.1001.2751 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000059 R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 37460002/2022, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 8.241, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.921, de 11 de agosto de 2022 e de conformidade com a Lei nº 6.039, de 3 de novembro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2775 - Incremento MAC, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 1028 - 12.02.00 - 10.301.1001.2775 - 33.50.39 - Prestação de Serviços de Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000062 R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Pirassununga, 07 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

DECRETO Nº 8.242, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.226, de 27 de junho de 2022 e de conformidade com a Lei nº 6.062, de 23 de novembro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2777 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 1029 - 12.02.00 - 10.301.1001.2777 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000063 R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 37300002/2022, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

DECRETO Nº 8.243, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.440, de 8 de setembro de 2021 e de conformidade com a Lei nº 6.065, de 23 de novembro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2778 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 1025 - 12.02.00 - 10.301.1001.2778 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000064 R\$ 720.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda das Emendas Parlamentares nos 33460006 e 41350001 e 39080001, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

DECRETO Nº 8.244, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.225, de 27 de junho de 2022 e de conformidade com a Lei nº 6.045, de 3 de novembro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 3600044873520200, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2773 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 1030 - 12.02.00 - 10.301.1001.2773 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000061 R\$ 350.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



Pirassununga, 07 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

DECRETO Nº 8.245, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.260, de 2 de setembro de 2022 e de conformidade com a Lei nº 6.033, de 3 de novembro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 2022.144.41389, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2772 - Aquisição de Medicamentos para a Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 1036 - 12.02.00 - 10.301.1001.2772 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 8010010 R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 8.246, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.258, de 2 de setembro de 2022 e de conformidade com a Lei nº 6.042, de 3 de novembro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 2022.183.42066, na modalidade de Transferência Fundo a Fundo, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2774 - Aquisição de Equipamentos, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 1037 - 12.02.00 - 10.301.1001.2774 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 02 - Código de Aplicação 8010011 R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º

será proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 8.247, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.389, de 14 de setembro de 2022 e de conformidade com a Lei nº 6.048, de 3 de novembro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 48.432,48 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2776 - Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 1033 - 12.02.00 - 10.301.1005.2776 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000161 R\$ 5.000,00

Despesa 1035 - 12.02.00 - 10.301.1005.2776 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000161 R\$ 43.432,48

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda do Ministério da Saúde conforme Portaria nº 2.687, de 2 de outubro de 2020, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 8.248, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de

Pirassununga, 07 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.452, de 5 de dezembro de 2022, e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 238.289,64 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), destinado a cobrir Despesas com o Fundo Municipal de Cultura, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Cultura

Despesa 347 - 10.03.00 - 10.392.3002.2090 - 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 238.289,64

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 751/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,
R E S O L V E :

Designar, no período de 19 a 23 de dezembro do corrente ano e no período de 2 a 11 de janeiro de 2023, a servidora Delvânia Aparecida do Amaral, RG nº 15.130.685 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego permanente de Encarregado de Setor - Patrimônio e Gestor de Contrato dos Correios, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Carlos Henrique Benevenuto, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 752/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do protocolado administrativo nº 5.377, de 1º de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

Revogar a Portaria nº 733, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Eletrônico nº 112 - 25 de novembro de 2022 - Edição Complementar.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de dezembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

F I M D A E D I Ç Ã O